



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 27/2017

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 08/2017 - Inexigibilidade nº 02/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor de R\$ 119.009,30 (Cento e dezenove mil nove reais e trinta centavos), por um período de 12 (doze) meses, pela inviabilidade de competição, com base no artigo 25, I e II e 57, II e IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 03 (três) de fevereiro de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

